



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

*“Celeiro do Centro Serra”*

**LEI MUNICIPAL Nº 2.617/2015**

**DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**GILBERTO RATHKE – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO  
TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro 36 horas, 01 (um) Engenheiro Civil 32 horas, 02 (dois) Médicos (Clínico Geral) 20 horas, 02 (dois) Operadores de Máquina 44 horas, e 01 (um) Arquiteto 20 horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90 e Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º.** A contratação será pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A contratação será de natureza administrativa e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

***Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

*“Celeiro do Centro Serra”*

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 10 de Março de 2015.

  
**GILBERTO RATHKE,**  
*Prefeito Municipal.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 10.03.2015**

  
**VLADEMIR BRIXNER,**  
*Secretário Municipal da Administração.*

***Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br